



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Quem pariu Matheus que o embale: BPC como suporte e limite para a mãe atípica

Magna Soares Lopes¹

Eixo Temático: Políticas públicas, infância, adolescência e juventude

Introdução

O presente trabalho apresenta o desafio da produção de estudos na área do Serviço Social sobre o acompanhamento técnico a mulheres que experenciam a maternidade solo e atípica, em condições de vulnerabilidade social, nos espaços sociocupacionais dos centros de reabilitação para pessoas com deficiência. A base de desenvolvimento se constitui em um relato de experiência que busca resgatar as funções sociais historicamente dirigidas ao gênero feminino, a solidão da maternidade pelo abandono paterno, a deficiência do filho/filha enquanto condição para ressignificação dos projetos de vida e maternagem. A análise intersecciona os marcadores sociais, considerando os impactos do marcador classe social na construção das estratégias de sobrevivência e construção dos sonhos da mulher e mãe atípica, identificando o acesso ao Benefício de Prestação Continuada como um produtor de suporte e de limitações para quem pariu.

Desenvolvimento

O interesse na apresentação das reflexões que aqui apresento se manifesta a partir da angústia do não dito que percebo pairar nas discussões acadêmicas quando do debate temático das crianças e adolescentes com deficiência². Os desafios são inúmeros nas tentativas de embalar uma discussão sensível, pouco disseminada, carregada de estereótipos e preconceitos que ainda não se revelaram suficientemente significativos social e midiaticamente, de forma a favorecer o enfrentamento veemente de todas as formas de capacitismo. Talvez o paradigma da inclusão ainda encontre barreiras

¹ Graduada em Serviço Social, Especialista em políticas públicas e socioeducação, mestranda do Programa de Pós Graduação e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense. Email: magna_sl@hotmail.com

² De acordo com a Lei 13.146/2015 Artigo 2º: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

de acessibilidade, ou seja, para transitar com mais fluidez nos espaços de reflexão sobre tantos temas importantes postos nos Seminários, Simpósios e Congressos acadêmicos. Do campo de análise das produções do Serviço Social nesta temática, talvez a lacuna seja ainda mais presente.

Observo a maturidade da categoria para debates importantes e fundamentais na área da infância com destaques para temas como trabalho infantil, abandono e acolhimento, proteção familiar, socioeducação, entre outros. Mas as reflexões e afirmações sobre o cuidado à criança com deficiência ainda é uma pauta que precisa se revelar salutar à infância no contexto contemporâneo uma vez que, por esforço de muitos movimentos sociais de inclusão, conseguimos compreender que temos todos muitas diferenças.

Por isso, busquei superar minhas facilidades pessoais de reflexão acadêmica na área de temas sobre a infância e adolescência para trazer à luz das discussões do Serviço Social esta infância singular que pode contar a deficiência no seu pleno desenvolvimento. Farei este esforço a partir de um olhar dedicado a quem oferece o cuidado à criança: a mãe atípica. Trata-se de um relato de experiência balizado em minha intervenção profissional enquanto assistente social de um centro de reabilitação para pessoas com deficiência visual e intelectual. A questão central é maternidade solo, ou seja, onde somente a genitora protagoniza os cuidados com os/as filhos/as. Nesta maternidade solo, localizo os marcadores sociais que direcionam as análises.

Assim, farei uma abordagem interseccional para construção dos desafios observados nesta experiência materna, pautando o Benefício de Prestação Continuada como elemento fundamental para hipótese que flutua neste relato: o BPC enquanto um agente duplo, ou seja, aquele que promove proteção e sobrevivência familiar e, ao mesmo tempo, que limita o sonho e as expectativas para a mulher e mãe atípica e, por consequência, restringe sonhos e possibilidades para seus filhos. Tais limitações são inerentes aos seus critérios de concessão e permanência.

Fundamenta teoricamente este relato, a teoria social crítica de base marxista e marxiana, considerando a contradição capital e trabalho como estruturante das desigualdades sociais que alimentam uma política de concessão de benefícios que preservam a condição de pobreza, cumprindo implicitamente (ou quiçá deliberadamente) a função de manutenção das classes sociais. Esta perspectiva fortalece o desenrolar das narrativas apresentadas neste trabalho e a intenção de

rememorar que o Serviço Social, enquanto uma profissão inserida na divisão sócio técnica do trabalho, “tem um efeito que não é material, mas é socialmente objetivo. Tem uma objetividade que não é material, mas é social” (Iamamoto, 2001, p. 67). Assim, o relato de experiência aqui apresentado, do lugar de uma profissional desta categoria, intenciona alcançar essa objetividade que não é material, mas sim social, ao produzir formas de analisar e talvez enfrentar o que está socialmente aceito pela coletividade. Fragiliza-se a humanização da mulher a partir do BPC como único aporte familiar, tolindo sua capacidade de sonhar e de se apresentar enquanto protagonista de seus desejos e projetos de futuro uma vez que o desdobramento do acesso a outras rendas lhe tira a “segurança” trazida pelo benefício.

O território que acolhe as experiências deste relato é um centro de reabilitação para pessoas com deficiência visual e intelectual em diferentes ciclos de vida, na cidade de Niterói. O lapso temporal é o tempo presente, em que pese minha experiência ter iniciado em 2003, na condição de estagiária, e as narrativas de diferentes mulheres apresentarem similaridades que não se desfizeram com o tempo. O recurso metodológico é o debulhar da escuta. É a significância de cada relato transformado no impulso para a escrita. A especificidade se faz no caso da criança aqui qualificada como Breno. O menino Breno representa Valentina, João, Jéssica, Cassiano e todas as suas mães. Com Breno, que é um mas não está só, trago todos eles e elas.

Considerações Finais

As ponderações apresentadas são uma forma de enxergar o que está posto nas entrelinhas de cada atendimento. É a análise de uma política pública que destina para a pessoa com deficiência um benefício limitante. É a compreensão da ambiguidade de sua concessão, ora uma limitação para a família, pela solidão na maternagem, pelos critérios de concessão, ora a única fonte de renda e de garantia da vida. Acessar a infância através da mãe, na complexidade de sua experiência de assegurar direitos e manutenção familiar, é alcançar a alma da proteção integral.

Referências Bibliográficas

Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Iamamoto, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade. 4 Edição. São Paulo. Cortez, 2001.